



RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 002/2025 COMDEPIR

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção Da Igualdade Racial – COMDEPIR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2.259, de 22 de novembro de 2022, **considerando a inexistência de número suficiente de candidaturas inscritas no período inicialmente previsto no edital de convocação de eleição n° 002/2025, e com o objetivo de assegurar a ampla participação da sociedade civil no processo eleitoral, RESOLVE RETIFICAR o cronograma eleitoral, com a ampliação do prazo de inscrições para candidatos**, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social para o desenvolvimento e realização da eleição.
- 1.2.** A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMDEPIR de Cotia/SP, para biênio 2024/2026, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada **no dia 26 de fevereiro de 2026, das 9h às 11h**, no auditório da Prefeitura, localizada na Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia, Cotia - SP, 06717-100 - Cotia/SP.
- 1.3.** O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes;
- 1.4.** O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.
- 1.5.** A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia: <https://www.cotia.sp.gov.br> e afixado na Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social, situada na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique- 2º andar – sala 106, Cotia/SP.
- 1.6. Considerando a necessidade de reorganização do calendário institucional do COMDEPIR, e o cancelamento do processo eleitoral anterior, o mandato decorrente deste edital terá caráter transitório e se estenderá somente até novembro de 2026, os conselheiros eleitos exercerão mandatos reduzidos, válido apenas até novembro 2026, quando será iniciada a nova composição regular do conselho.

2. DAS VAGAS DO COMDEPIR



**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**



2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o COMDEPIR de Cotia-SP, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes:

- 04 (quatro) vagas para representantes de entidades da cultura negra, e
- 04 (quatro) vagas para representantes de entidades/coletivos de defesa e promoção da igualdade racial.

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever, as entidades ou coletivos da sociedade civil que:

3.1. Tenham atuação comprovada nas seguintes áreas:

- Promoção da igualdade racial;
- Combate ao racismo;
- Defesa de direitos da população negra;
- Cultura afro-brasileira;
- Educação antirracista;
- Mulheres negras;
- Juventude negra;
- Empreendedorismo negro;
- Memória e patrimônio da cultura negra;
- Populações quilombolas e tradicionais (indígenas, ciganos etc);
- Religiões de matriz africana;
- Direitos humanos com recorte racial.

3.2. Atuação mínima

Comprovar no mínimo 1 (um) ano de atuação contínua no município, anterior à data da publicação deste edital.

3.3 Natureza jurídica

Poderão participar:

- Associações e organizações formalizadas (CNPJ ativo);
- Institutos, centros culturais e ONGs;
- Coletivos (sem CNPJ) desde que comprovem atuação

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades e coletivos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. Para entidades formalizadas (com CNPJ):

- a) Cópia do CNPJ ativo apresentação;
- b) Estatuto Social vigente apresentação;



**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**



- c) Ata de eleição da atual diretoria;
- d) Relatório sintético das atividades dos últimos 12 meses;
- e) Comprovantes de atuação tais como: (fotos, links, matérias, projetos etc.);
- f) Declaração de indicação do representante titular e suplente;
- g) Cópia do documento oficial com foto dos representantes titular e suplente.
- h) No caso de não conseguir anexar os documentos, através do link, disponibilizamos o e-mail do conselho comdepir: conselhoigualdaderacial@cotia.sp.gov.br, a documentação deve ser enviada dentro do prazo das inscrições.

4.2. Para coletivos (sem CNPJ):

- a) Declaração de existência e funcionamento;
- b) Relatório de atividades do coletivo realizadas;
- c) Registros documentais das ações realizadas, tais como: (fotos, links, matérias, projetos etc.);
- d) Indicação de representante titular e suplente;
- e) Documentos pessoais dos representantes titular e suplente, e
- f) No caso de não conseguir anexar os documentos, através do link, disponibilizamos o e-mail do conselho comdepir: conselhoigualdaderacial@cotia.sp.gov.br, a documentação deve ser enviada dentro do prazo das inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no COMDEPIR, deverá formalizar pedido preenchendo o formulário e anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, acessando:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAgSnZtREuq08HWNtpl3wjZUzJzpU4ErmpUcbOY5ueHPIGmA/viewform?usp=header>

5.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **05/01/26 a 03/02/2026**, o link será encerrado no dia 16 as 17h.

5.3. As inscrições recebidas serão publicadas no site <https://www.cotia.sp.gov.br> em **04 de fevereiro de 2026**.

5.4. Os casos deferidos e indeferidos serão publicados no dia **06 de fevereiro de 2026** no site <https://www.cotia.sp.gov.br>. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, nos dias **09 e 10 de fevereiro de**



2026 na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

5.5. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **12 de fevereiro de 2026**.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia **13 e 19 de fevereiro de 2026**, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

6.2. A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e publicará o resultado final no site da Prefeitura no dia **20/02/2026**.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Após análise das etapas anteriores, será publicada em **20/02/2026** a relação final dos candidatos aptos a participar do pleito.

7.2. A plenária eleitoral será composta pelos candidatos habilitados e pelos eleitores previamente inscritos, conforme critérios definidos neste edital.

7.2.1. Os eleitores deverão atender aos seguintes requisitos:

Poderão participar como eleitores os cidadãos civis residentes no Município de Cotia, maiores de 16 anos, que realizarem inscrição prévia dentro do prazo estabelecido neste edital.

A participação no processo eleitoral somente será permitida aos **eleitores devidamente inscritos**, que anexar o comprovante de residência e documento oficial com foto no momento da inscrição.

7.3. Das Inscrições dos Eleitores

7.3.1. Os eleitores deverão realizar sua inscrição prévia exclusivamente por meio do link disponibilizado pela Comissão Eleitoral. Período de inscrição: **23/01/26 a 03/02/2026**.



**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUhh0tj4qX1vj08sfTfUju_f6KVdjYE8WvcaaL6w7jf6A2wA/viewform?usp=header.

7.3.2. A relação preliminar das inscrições será publicada em **05/02/2026** no site oficial da Prefeitura.

7.3.3. Em caso de recurso da inscrição, o eleitor terá 02 dias úteis, **06 e 09 de fevereiro de 2026**, para apresentar recurso. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

7.3.4. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos eleitores inscritos e habilitados à eleição, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **10 de fevereiro de 2026**.

7.4. O processo de escolha será realizado por votação entre os pares, com **direito a 02 votos por eleitor**.

7.5. Serão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos dentro do segmento.

7.6. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de **maior idade**.

7.7. Os conselheiros titulares eleitos deverão reunir-se para eleger sua **Mesa Diretora**, na primeira reunião ordinária após as eleições definindo:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário, e
- 2º Secretário.

8. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

8.1. Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.



**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**



Cotia, 20 de janeiro de 2026.

